



DECRETO Nº 13.106/2023

Declara de Interesse Público, para fins de desapropriação administrativa em favor do Município de Alegre/ES, o imóvel abaixo descrito, condicionando o seu uso ao bem estar social, em benefício da coletividade, com o intuito de implantação de um Espaço de Convivência e construção de um Campo de Futebol Society no distrito de Ararai, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, surge o interesse social para atendimento a comunidade da construção de um campo de futebol e um espaço de convivência, ambientes oportunos principalmente para fortalecer laços de solidariedade, convivência e socialização entre os indivíduos, espaços públicos que têm papel determinante na sociedade urbana, que será benéfico a toda população do distrito de Ararai e adjacências.

Considerando ao disposto no art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Alegre – ES, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição do presente ato administrativo;

Considerando ao disposto do artigo 8º inciso VI da Lei Orgânica, que permite, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando ao disposto no art. 149 da Lei Orgânica do Município de Alegre/ES que estabelece que o Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, e incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos e de projetos turísticos municipais.

Considerando o disposto no art. 5º, caput, alínea “p” e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando a existência de imóvel apropriado e sua avaliação pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 4.588/2023, com toda documentação anexada no processo digital 3.175/2023.



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação em favor do Município de Alegre - ES, área contendo 2.440,16 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta metros e dezesseis centímetros quadrados) e a edificação nela existente, inseridos em uma área maior de 58.322,00 m² (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e dois metros quadrados), localizada em “Águas Claras” e “São Diego”, Distrito de Araraí/Alegre-ES, de propriedade de Aleanderson Gonçalves de Souza e sua esposa Ana Aparecida Ribeiro Gonçalves e Eurico Martins Teixeira Miranda e sua esposa Adriana Nascimento Miranda. Segue a certidão de registro do imóvel Matrícula Nº 4.112, Folha Nº 01 e Livro Nº 2 T;

Art. 2º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, consta registrada no processo digital nº 3.175/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 25 de maio de 2023.

NEMROD EMERICK- NIRRÔ
Prefeito Municipal